LEI Nº 5.038, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Pode Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município para a Universidade Federal de Pelotas.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área 7000 m2 (sete mil metros quadrados) localizada dentro de um todo maior representado por uma fração de terra, situada no local denominado Passo do Vargas, de propriedade do Município, matrícula imobiliária de n.º 08341 do Cartório de Registro de Imóveis, à Fundação – Universidade Federal de Pelotas, CNPJ n.º 92.242.080/0001-00.

Art. 2º . A área de terra, objeto da pressente doação , destina-se para a implantação e construção do Campus da Universidade Federal do Pampa.

Art. 3º . Para fins de registro da doação, através da competente escritura pública de doação ou Carta de Aforamento, a área deverá ser devidamente localizada e desmembrada, conforme croquis em anexo.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração